

PORTARIA N.º 1.467, DE 4 DE OUTUBRO DE 2004.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo que especifica.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, no âmbito da Câmara Municipal de Unaí, ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2004, segunda-feira, véspera do feriado nacional em homenagem a Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 4 de outubro de 2004; 60º da Instalação do Município.

VEREADOR JUCA DA COAGRIL
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral